



Estado de Mato Grosso  
Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães

LEI Nº 1.430/2011 DE 11 DE FEVEREIRO DE 2011

ALTERA O QUADRO DE CARGOS E VENCIMENTOS, DO CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO, DO § 1º, DO ARTIGO 3º DA LEI N.º 1.208/2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**FLAVIO DALTRO FILHO**, Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - O numero de vagas do cargo de Agente Administrativo e Técnico de Informática, no quadro disposto no Parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.208/2006, passa a ter o seguinte numero de vagas:

P A D R Õ E S	CARGOS	V A G A S	VENCIMENTOS - CLASSES						C H A O R R Á R I A
			A 0 até 4 Anos	B 4 até 8 Anos	C 8 até 12 Anos	D 12 até 16 Anos	E 16 até 20 Anos	F a partir de 20 Anos	
03	Agente Administrativo Salário Inicial: R\$ 665,70	40	-	1.05%	1.10%	1.15%	1.20%	1.50%	30 H/S
03	Técnico de Informática Salário Inicial: R\$ 665,70	03	-	1.05%	1.10%	1.15%	1.20%	1.50%	30 H/S

**Artigo 2º** - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapada dos Guimarães, em 11 de fevereiro de 2011.

  
**Flavio Daltro Filho**  
Prefeito Municipal

